



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.285/2020

Publicado Atrio

em 13 / 02 / 2020

Dispõe sobre a utilização das fontes de recursos classificadas nas notas de empenho e liquidação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que conforme o Manual de Contabilidade Aplicado para o Setor Público, a administração deve observar a classificação orçamentária da despesa, bem como realizar a correta destinação dos recursos;

CONSIDERANDO que a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 8º e no inciso I, do art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO que o controle das disponibilidades financeiras por fonte ou destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e saída dos recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o Ato de Recomendação nº 002/2020, de lavra do Controlador Interno, e o Despacho do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao Setor de Tesouraria observar rigorosamente as fontes de recursos classificadas nas notas de empenho e liquidação antes de efetuar os pagamentos orçamentários e extra orçamentários, bem como os seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

I. Ao realizar as despesas, analisar se as fontes de recursos existem no Município;

II. Ao realizar os pagamentos das despesas, seguir as fontes de recursos já empenhadas;

III. Analisar se os empenhos já executados/realizados se encontram corretamente dispostos nas fontes de recursos.

Art. 2º. Fica designado o servidor **FRANCISCO CARLOS GOMES** para coordenar o disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal